



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto N° 5579

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.590,07 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	142	99.999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	264	2.497,47
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	23.100,87
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	2.107,67
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	359	1.211,86
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	417	35.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	420	6.981,20
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 11 00	428	10.692,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	1.000,00
Total:			182.590,07

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 50 41 00	167	99.999,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	303	35.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 11 00	375	46.591,07
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	433	1.000,00
Total:			182.590,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Abril de 2015

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo